

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas



L E I Nº 05/84 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.984.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A "DOAR" UMA ÁREA DE TERRENO COM 7.000 m² NO LOTEAMENTO NOVO PLANALTO, NO DISTRITO DO MESMO NOME, ONDE SE ENCONTRA CONSTRUÍDO O GINÁSIO, AO ESTADO DE GOIÁS e DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à Secretaria de Educação do Estado de Goiás, uma área de terreno com 7.000 m² (sete mil metros quadrados) da quadra 108 do loteamento Novo Planalto, no Distrito do mesmo nome, onde foi construído o prédio para funcionamento do Colégio Estadual daquele Distrito.

ARTIGO 2º-A presente "Doação" se fará, em virtude das exigências da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, para que funcione o Colégio Estadual naquele Distrito de Novo Planalto.

Artigo 3º-Todas as despesas decorrentes da presente doação, correrão por conta exclusiva do Estado de Goiás.

Artigo 4º-A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.984.

João Alves de Freitas
JOÃO ALVES DE FREITAS
-Prefeito Municipal -

Íris Raimundo de Borba
IRIS RAIMUNDO DE BORBA
Secretário da Administração

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma (01) via da presente Lei, no placard da Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

Íris Raimundo de Borba
IRIS RAIMUNDO DE BORBA
Secretário da Administração